



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL N° 01/2022 DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento de Engenharia de Alimentos, torna pública a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – *campus* Ariquemes – para atuarem como participantes bolsistas nos Projetos de Extensão deste departamento, que estão vinculados ao **EDITAL N° 007/2022-PROCEA/UNIR**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC.

A seleção indicará 02 alunos para Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF), que estão vinculados ao **EDITAL N° 007/2022-PROCEA/UNIR**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC.

1. Do Projeto:

1.1 Projeto de Extensão **Comunicação nas mídias sociais digitais do Campus de Ariquemes** tem como propósito aprimorar os processos comunicacionais nas mídias sociais digitais do Campus de Ariquemes em favor da comunicação pública da ciência e das ações desenvolvidas no Campus. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** treinar o(s) bolsista(s) para a utilização do software canva; Capacitar futuros bolsistas quanto a técnicas de pesquisa científica para a conversão em comunicação pública da ciência, através de mídias sociais digitais; Mapear as produções científicas e ações a serem divulgadas durante a vigência do projeto;. Criar e divulgar conteúdos em promoção do Campus de Ariquemes para as demais redes sociais; Pesquisar estratégias comunicacionais para a comunicação pública da ciência; Produzir artigo com estudo de caso do projeto, comunicação nas mídias sociais digitais do campus de Ariquemes.

2. Do objeto do edital:

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Extensão, para atuarem nos Projetos de Extensão, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma:

I - Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

II - A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas de BOLSISTA (ver tabela 1) em que (02) bolsas (AF) serão destinadas a alunos de Graduação da UNIR (campus Ariquemes) destinada a qualquer área do conhecimento. A



liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato, dentro do projeto escolhido, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF.

Tabela 1. Distribuição de vagas para o projeto.

PROJETOS	ÁREA(S) PREFERENCIAL(IS) DO(S) BOLSISTA(S)	DOCENTE	VAGAS	
			AF	CR
“Comunicação nas mídias sociais digitais do Campus de Ariquemes”	Qualquer área do conhecimento	Prof. Dra. Ladyslene Christhyns De Paula	02	10

O presente edital pretende preencher as vagas com número disponibilizado para cada projeto, bem como a formação de cadastro reserva (CR) caso haja alguma desistência pelos bolsistas selecionados pelos Coordenadores do projeto. Essas vagas reservas devem seguir a pontuação conforme o desempenho no processo de seleção.

3. Do valor das bolsas:

3.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023**, sem prorrogação.

4. Inscrições

4.1. Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
- Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de



graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;

- f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4 do EDITAL PROCEA PIBEC) ;
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa;
- i) Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

5. Período das inscrições:

5.1 De **25 de novembro a 28 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio digital através do envio do formulário preenchido (Anexo I), ao e-mail: ladyslene.paula@unir.br, com o assunto inscrição **bolsista PIBEC 2022**.

6. Da seleção

A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá em uma etapa: **entrevista**. As entrevistas ocorrerão no **dia 01 de dezembro, na biblioteca do CAMPUS DE ARIQUEMES, no horário de 14h às 18h**, seguindo a ordem de chegada e o tempo máximo de 15 minutos para cada candidato no processo de seleção. Os candidatos serão submetidos a perguntas de conhecimentos sobre a Instituição, sobre extensão e referente às atividades previstas no projeto. Na etapa o discente receberá uma nota de 0 a 10, no qual o candidato com maior pontuação será selecionado para a bolsa conforme sua caracterização de Afirmativa no respectivo projeto que se candidatou. O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de dezembro de 2022, até as 19h**, no sítio eletrônico do departamento de Engenharia de Alimentos e Biblioteca profº Gerson



Flôres do Nascimento.

Obs: envio de recurso vai até às 22hrs do dia 03 de dezembro de 2022.

7. Do resultado final do processo de seleção

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa de Extensão e Cultura – PIBEC será divulgada pelo Departamento de Engenharia de Alimentos na **página do Departamento e da Biblioteca Ariquemes, no dia 05 de dezembro de 2022.**

8. Da documentação:

Os acadêmicos selecionados deverão entregar a documentação em formato eletrônico no ato da inscrição neste edital para o e-mail: ladyslene.paula@unir.br, no período compreendido ao período de inscrição **a partir do dia 05 de dezembro até o dia 07 de dezembro de 2022**, em razão das medidas de distanciamento social adotadas no âmbito da UNIR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, as documentações deverão ser encaminhadas, **conforme orientado pelo Departamento de Engenharia de Alimentos**. Segue abaixo a descrição das documentações necessárias conforme a vaga da qual o acadêmico foi selecionado.

I. Modalidade Afirmativa

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (Anexo 1PROCEA);
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4/ PROCEA) ;
- c) Declaração de Discente Prioritário;
- d) Plano de Trabalho individual.
- e) Formulário de Inscrição (anexo I)

Obs: Para o candidato que pretende concorrer a vaga de bolsas Afirmativa que se caracteriza como discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos que se encontram em anexos no **Edital n. 07/2022-PROCEA** (www.procea.unir.br).

9. Da concessão da bolsa

9.1 A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA.

9.2 Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;



- c) não sofrer reprovação por falta;
- d) Produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea;
- e) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção

9.3 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do tempo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso.
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso;
- VIII – prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.4 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

9.5 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

9.6 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

9.7 A bolsa referida neste Edital será distribuída de acordo com a seguinte modalidade: (02) duas para a modalidade Afirmativa.

10. Das disposições gerais

10.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles



implica na perda do respectivo direito.

10.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador do Projeto.

11. Do cronograma de atividades

Fases/Datas/Local:

Fase	Data	Local
Inscrição dos candidatos	25/11 a 28/11	Via formulário (Anexo I) enviado ao e-mail: ladyslène.paula@unir.br Com o assunto inscrição bolsista PIBEC 2022
Divulgação das inscrições deferidas	29/11 (até as 17h)	Sites: http://www.Engalimentos.unir.br/ / www.bibliotecaariquemes.unir.br
Entrevistas	01/12 (08h às 19h)	Biblioteca Campus Ariquemes
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados:	02/12 (até as 19h)	Sites: http://www.Engalimentos.unir.br/ / www.bibliotecaariquemes.unir.br
Envio do recurso	03/12	ladyslène.paula@unir.br
Resultado Final	05/12	Sites: http://www.Engalimentos.unir.br/ / www.bibliotecaariquemes.unir.br
Entrega da documentação por parte dos coordenadores à PROCEA	05/12 a 07/12	SEI/UNIR

Ariquemes, 25 de novembro de 2022.

Prof. Dra. Ladyslène Christhyns De Paula
Depto. de Engenharia de Alimentos/UNIR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Projeto de Extensão

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF:
Curso:	Semestre:	Turno:
Previsão de mês e ano de conclusão:	Matrícula:	Data de nascimento: ____/____/____
Endereço:		Complemento:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Qual projeto deseja se candidatar? () Comunicação nas mídias sociais digitais do Campus de Ariquemes		
Vaga pretendida: () AF		